



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1707 de 24 de abril de 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Lar das Crianças André Luiz"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social ao Lar das Crianças André Luiz no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), para o exercício de 1.995.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos suplementar e/ou especiais no valor especificado no artigo anterior para atender a finalidade de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA,
aos 24 dias do mês de abril de 1.995.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal